

RESOLUÇÃO Nº 418/2012 – CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a deliberação de sua 171ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Informar a nova composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, paritariamente, pelos seguintes conselheiros estaduais:

I – Márcio Caldeira – representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social – Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM;

II – Volney Lopes de Araújo Costa – representante da sociedade civil, pela categoria dos trabalhadores da área de Assistência Social – Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais – PSIND/MG;

III – Tânit Jorge Sarsur – representante do governo, pela Secretaria de Estado de Saúde – SES;

IV – Gilvânia Francisca de Paula – representante do governo, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Parágrafo único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostas na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Resolução do CEAS de n.º 321/2010.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2012.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social